

**Secretaria de Estado de Saúde**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SUBEX Nº 331 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.**

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor Rodrigo Pinto Carvalho, ID Funcional nº 4281265-8, como Gestor do Contrato nº 040/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências das unidades, com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais de higiene, produtos saneantes domissanitários, equipamentos, manutenção de jardins para as unidades assistenciais e hospitalares: IASERJ Maracanã, Hospital de Campanha (HCAMP), Almir Dutton, Hospital Estadual Tavares de Macedo (HETM), IASERJ Niterói e Centro de Perícias Médicas (CPM) integrantes da rede da SES - Secretaria de Estado de Saúde, referente ao processo administrativo nº SEI-080001/010830/2023.

**Parágrafo Único:** Fica designada como Fiscais do respectivo contrato:

UNIDADE	FISCAIS DAS UNIDADES	ID/MATRÍCULA
HOSPITAL ESTADUAL TAVARES DE MACEDO	Rinaldo Rafael Feitosa	5089933-3
	Marcos Antonio Rocha Lopes	3095186-0
	Nilciha Monteiro	3096693-3
IASERJ NITEROI	Romerito de Almeida Lemos	2130938-8
	Risete de Souza Carvalho	2131405-5
	Álvaro J.V. Costa	5119115-6
IASERJ MARACANÃ	Luiz Antonio Mathias	2105992-6
	Luciene Souza Chaves	5036296-8
	Ana Lucia da S. Aleixo	2108353-3
CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS	Alan Figueiredo Marques	4024337-0
	Bruna Ribeiro Machado da Silva	5097376-2
	Carlos Eduardo Merenlender	3231843-0
ALMIR DUTTON	Mário Dias	2120617-1
	Alex da Rocha Gomes	5093059-1
	Fábio do Vale	5084392-3
HOSPITAL DE CAMPANHA	William Candido Cerqueira	4340779-0
	Andrea de Oliveira do Couto	614141-2
	Vitor de Souza da Silva de Farias	2587507-8

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de outubro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023

**LEONARDO FERREIRA**  
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2519000

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ATO DOS SECRETÁRIOS**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/GSI Nº 1.170  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-390004/000016/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Custo da manutenção aeronáutica e mão-de-obra especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação de peças e componentes, inspeções programadas e controle técnico da aeronave a serviço da SES (PP-SES, modelo AS 355 NP), considerando o Contrato nº 023/2022, firmado entre o GSI e a empresa Líder Taxi Aéreo, e seu respectivo Termo Aditivo;

II - **VIGÊNCIA:** Início 01/07/2023; Término 31/12/2023;

III - **DE/CONCEDENTE:** Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES:

- UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES;

- UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

IV - **PARA/EXECUTANTE:** Órgão 06000 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI:

- UO 06010 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI;

- UG 060100 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

**V - CRÉDITO:**

PT 2961.10.302.0461.2894 - Realização de Resgate Aéreo para Urgência/Emergência em Saúde:

ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 175.000,00

**Art. 2º** - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

**Art. 3º** - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art. 4º** - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

**Art. 5º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

Secretária de Estado de Saúde  
Unidade Concedente

**EDU GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretário de Estado Gabinete de Segurança Institucional  
Unidade Executante

Id: 2519233

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SUISA Nº 3820 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.**

A **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/024403/2023, e

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78,
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015, e
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	C.M.M.A Centro Medico Moises Abraao Ltda Epp - Grupo Cemeru Saude.
Endereço:	Estrada Ari Parreira, S/Nº / Quadra 03 Lote 03/04 - Centro - Itaguaí - RJ
CNPJ:	40.201.642/0003-35
Proc. nº:	E-08/001/014.188/2013
Atividade:	Laboratórios de Análises Clínicas
Licença:	506/2023
Empresa	Instituto Estadual De Hematologia Arthur De Siqueira Cavalcanti - Hemorio
Endereço:	Rua Frei Caneca, Nº 08 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.498.717/0010-46
Proc. nº:	E-08/100.786/2000
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar
Licença:	507/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023

**HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO**

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2518999

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 23/10/2023**

**PROCESSO Nº SEI-080001/006411/2022** - SERGIO ROBERTO DOS SANTOS, Sanitarista, classe "A", matrícula nº 923.061-6, ID Funcional nº 4215830-3, **FIXADOS** os proventos mensais do servidor, pela Média remuneratória, conforme artigo 2º, inciso II e artigo 7º § 6º da Lei Complementar 195/2021. Atribuição ao cargo R\$ 3.890,52; Média Aritmética Simples de Todas as Remuneração de contribuição R\$ 3.010,76; (60% e índice de tempo de contribuição - 0,80) Subtotal R\$ 1.445,17; Total R\$ 1.445,17. Proporcionalmente ao tempo de contribuição, assim discriminados.

**PROCESSO Nº SEI-E-08/006/188/2016** - LUCIA HELENA ALVES PORTO, Técnico de Enfermagem, classe "A - XII", matrícula nº 813.834-9, ID Funcional nº 3093643-8, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora proporcionalmente ao tempo de contribuição na razão 8.912 /10.950 (dias) nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal combinado com o artigo 6º - A da E.C. nº 41/2003, com a redação atribuída pela E.C. 70/2012, com os valores assim discriminados: Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021), atribuído ao cargo R\$ 1.364,07; Triênio (Lei 1608/1990) 40% R\$ 545,62. Subtotal R\$ 1.909,69; Total R\$ 1.554,26 a partir de 19/09/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-08/008/4073/2017** - MARA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 802.306-4, ID Funcional nº 3187244-1, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 536,71; Triênio (Lei 1608/1990) 55% R\$ 295,19; Total R\$ 831,90, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 30/05/2019.

**PROCESSO Nº SEI-E-08/221419/2009** - CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DANTAS, Técnico de Enfermagem, classe "A - X", matrícula nº 863.125-1, ID Funcional nº 3108497-4, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo - R\$ 1.777,01; Triênio (Lei 1608/1990) 35% R\$ 621,96; Total R\$ 2.398,97; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6º - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 09/09/2022.

**PROCESSO Nº SEI-08/001/037676/2019** - LUCIA SCARDINO EVANGELISTA DE LOUREIRO, Sanitarista, Classe "A" matrícula nº 923.021-0, ID Funcional nº 3731772-5, **FIXADOS** os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 2.734,72; Média Apurada R\$ 2.080,01, na proporcionalidade 5.740/10.950 (dias), subtotal R\$ 1.090,25; Total R\$ 1.090,34; conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 30/03/2021.

**PROCESSO Nº SEI-080001/017018/2021** - PIERRE PAULO